

Geral

ESTATÍSTICA

FEE cria aplicativo com dados da população gaúcha

Informações envolvendo faixa etária e gênero auxiliam planejamento

Isabella Sander

isabella@jornaldocomercio.com.br

Agora, os dados sobre a população gaúcha estão apresentados de forma facilitada em uma só ferramenta. Lançado pela Fundação de Economia e Estatística (FEE), o aplicativo PopVis mostra, a partir de mapas e infográficos de diferentes tipos, o perfil do Estado em termos de gênero e faixa etária. Além disso, a tecnologia permite verificar as variações desses quesitos ano a ano, desde 2001, e as projeções até 2030.

A ferramenta foi produzida nos moldes de outra inovação apresentada pela fundação no final de novembro - o CrimeVis, que também entrega os dados sobre a criminalidade no Estado disponíveis de maneira simples e dinâmica para a população. "Iniciativas desse tipo são fundamentais, pois hoje há muitas informações oferecidas, inclusive no Google, mas muita dificuldade em saber como apresentá-las e entendê-las. Ter uma instituição com credibilidade como a FEE apresentando esses dados é muito importante para a

sociedade", avalia o diretor técnico do órgão, Martinho Lazzari.

Segundo o estatístico Renan Xavier, o aplicativo é inédito no Brasil, e sua criação foi totalmente gratuita. Assim como no CrimeVis, foi utilizada a ferramenta Shiny, que não demanda custos nem precisa de licitação. "Há alguns dias, o governo do Estado apresentou uma proposta de modernização do Rio Grande do Sul. Isso é a modernização do Rio Grande do Sul", pontua. O servidor se refere ao pacote de medidas anunciado pelo governador José Ivo Sartori, que propõe a extinção de diferentes fundações - inclusive a FEE.

Pedro Zuanazzi, estatístico responsável pelos dados populacionais na fundação, destaca que as informações são fundamentais para a área de planejamento, tanto no setor público quanto no privado. "Se um hospital será aberto, é preciso saber onde falta atendimento. Se serão disponibilizadas vacinas para crianças, é preciso saber onde há mais crianças. Na iniciativa privada acontece da mesma maneira: é necessário definir o público-alvo e descobrir onde

ele se encontra, para determinar onde abrir o estabelecimento", exemplifica.

Os dados usados no PopVis envolvem séries históricas de 2001 a 2015 criadas pela FEE e projeções com levantamentos feitos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). As estatísticas podem ser visualizadas separadas por município, Conselho Regional de Desenvolvimento (Corede), Região Funcional de Planejamento ou o total do Estado.

Em demonstração, Zuanazzi apontou, por exemplo, um claro aumento no número de pessoas idosas no Rio Grande do Sul nos últimos anos, e uma diminuição gradual, ainda que menor proporcionalmente, na quantidade de crianças. Porém, as possibilidades são múltiplas. "Se a FEE se mantiver aberta, pretendemos expandir o cruzamento de dados, envolvendo, por exemplo, estatísticas de Produto Interno Bruto (PIB) e renda da população. Estamos apostando nessa linha", assegura Xavier. O aplicativo pode ser acessado pelo site <http://shiny.fee.tche.br/PopVis/>.

População idosa é a que mais cresce em Porto Alegre

Igor Natusch

igor@jornaldocomercio.com.br

Porto Alegre está se transformando, cada vez mais rapidamente, em uma cidade de idosos. O grupo populacional acima de 60 anos é o que mais cresce na Capital, conforme aponta a publicação. "As condições sociais da população idosa de Porto Alegre", divulgada ontem pelo grupo ObservaPoa, que trabalha com indicadores socioeconômicos relacionados ao município. Entre os anos de 2000 e 2010, o número de idosos cresceu quase 32%, e hoje soma cerca 15% da população total da Capital - o maior percentual entre todas as capitais do País.

"A quantidade de idosos em Porto Alegre está crescendo quase dez vezes mais rápido que a média geral da população", afirma o coordenador do ObservaPoa, Rodrigo Rangel. Os dados foram compilados a partir de uma

série de fontes, cruzando dados do Instituto Brasileiro de Geologia e Estatística (IBGE) com órgãos municipais e registros administrativos da prefeitura.

Levando em conta as regiões do Orçamento Participativo (OP), o Centro e o Noroeste são as que apresentam maior percentual de idosos, com 21,7% e 19,7%, respectivamente. Do total de moradores acima de 60 anos da cidade, 62,5% se diziam responsáveis pelo domicílio onde vivem, e mais de 43 mil idosos de Porto Alegre (uma em cada cinco pessoas dessa população) declararam que moram sozinhos. Os idosos também constituem 7,5% da população de rua da Capital.

O aumento da terceira idade em Porto Alegre também acaba tendo impacto no sistema de saúde. Segundo os dados, 57% da população idosa apresenta uma ou mais deficiências, sendo problemas visuais e motores os mais comuns. Há também nú-

meros relativos a violações de direitos humanos: em 2015, foram registradas 347 denúncias envolvendo a pessoa idosa, em torno de 15,6% do total. As violações mais comuns foram negligência (40%) e violência psicológica (25,7%), a maioria cometida contra mulheres, e os responsáveis quase sempre são pessoas próximas, em especial os filhos, que somam mais de 48% dos casos no ano passado.

O principal objetivo do levantamento, segundo o coordenador do ObservaPoa, é oferecer dados que ajudem no desenvolvimento de políticas públicas. "O idoso não costuma ser um grande alvo dessas políticas, talvez porque tenhamos ainda essa visão do Brasil como um país de jovens", afirmou Rangel. "Mas a mudança no crescimento populacional foi muito rápida, e tornar mais acessíveis essas informações pode favorecer decisões políticas mais assertivas."



Dom Jaime Spengler

A voz do Pastor

A Vida na Igreja

pascom@arquipoa.com

Estranha decisão

O Supremo Tribunal Federal desempenha a nobre missão de cooperar com a sociedade na guarda da Constituição da República. A dignidade da pessoa humana (Constituição Federal, art. 1º, III), o bem de todos (idem, art. 3º, IV) e a garantia da inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade (idem, art. 5º caput) estão entre os fundamentos da República Federativa do Brasil. O Estado Democrático de Direito tem a nobre tarefa de defender e promover a vida humana em qualquer situação.

A autonomia dos Poderes da República precisa certamente ser respeitada e promovida. No entanto, causa estranheza o fato de como o Supremo Tribunal Federal tratou recentemente a questão do aborto num julgamento de habeas corpus. A Primeira Turma do STF entendeu que não é crime interromper a gravidez até o terceiro mês. Ora, a interrupção da gravidez significa a descontinuação dolosa da prenhez, com ou sem expulsão do feto, da qual resulta a morte do nascituro. Portanto, interromper a gravidez, não importando o estágio, será sempre condenar à morte um nascituro. Ele que é um ente humano, distinto de qualquer outro ser e que possui características próprias, ou seja, é detentor de identidade.

Todo o potencial do ser humano concebido se desvela num itinerário vital de conquista do ser que é: humano. O feto que se desenvolve a partir da concepção já é sempre vida humana. Entregue a seu desenvolvimento natural, sem agressões de qualquer tipo, ele faz o percurso "da realização humana desenvolvendo-se, crescendo, amadurecendo e morrendo em si, por si e para todos". Intervir destrutivamente neste percurso representa uma agressão iníqua à vida humana na sua singularidade irrepetível.

A defesa da vida humana desde a sua concepção até o seu ocaso natural requer também postura crítica diante da cultura do descarte que influencia fortemente a sociedade líquida, diante de um sistema econômico que gera pobreza e exclusão.

O feto é um ser humano completo desde a sua concepção e, como tal, tem direito à vida. Por isso, achar que se pode solucionar o grave problema da gravidez indesejada, por qualquer razão que seja, legalizando a prática do aborto é reconhecer o fracasso da sociedade nas áreas da cidadania, educação e saúde pública. Se o aborto é um problema, a solução não é o próprio aborto. Somente sociedades que desconsideram o valor e a dignidade da vida humana e não dirigem o melhor de suas forças em prol da saúde pública, da educação e da promoção da cidadania são capazes de investir contra a vida humana, especialmente dos mais frágeis e indefesos.

O "outro" é o limite de nossa liberdade. Se a mãe tem direitos, também os têm o outro ser que ela traz! Há, aqui, uma dimensão inter-relacional que não pode ser ignorada. Além disso, por vezes, se lança a responsabilidade da gravidez, desejada ou não, somente sobre os ombros da mulher e se esquece do homem, que também está envolvido na questão.

Na perspectiva da fé bíblica, diante da possibilidade da vida e da morte, o ser humano é convidado a escolher a vida (cf. Dt 30,19). Através da consciência moral, o ser humano é convidado a sempre abraçar o bem. Por isso, a "qualidade moral da ação humana não é um valor extrínseco ou facultativo, e não é sequer uma prerrogativa dos cristãos ou dos crentes, mas comum a todo ser humano" (Bento XVI).

>> FAÇA AS CONTAS. VOCÊ GANHA MAIS ANUNCIANDO AQUI.

CADERNO JC CONTABILIDADE.

TODAS AS QUARTAS-FEIRAS, NO SEU JC.



Ligue e assine 0800.051.0133 ou acesse www.jornaldocomercio.com